



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.824, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.061, de 04 de setembro de 2015,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.1.	GERÊNCIA ADM.FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS
04.122.0053.2.653	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA
319091	Sentenças Judiciais ..... R\$ 24.500,00
Fonte 4	Recursos Próprios da Adm.Indireta
Aplicação: 110.0000	Geral

**Art. 2º**- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.2.	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE ESP.E REC.
27.812.0053.1.652	ESTÁDIO ANTONIO VIANA SILVA - TONICÃO
(13790) 449051	Obras e Instalações ..... R\$ 24.500,00
Fonte 4	Recursos Próprios da Adm.Indireta
Aplicação: 110.0000	Geral

**Art. 3º**- Compromete-se a Autarquia Municipal de Assis a ajuizar, no prazo legal, Ação de Regresso contra os eventuais causadores dos prejuízos aos cofres públicos, em razão de indenizações trabalhistas.

**Art. 4º**- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27/06/2014, conforme as especificações acima.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 6.824, de 04 de setembro de 2015.

---

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de setembro de 2015.